PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art.200 da Instrução nº 01/2020 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do Termo de Colaboração nº05/2025, recursos municipais oriundos de por meio do Fundo Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR"**, inscrita no CNPJ 44.484.756/0001-29, entidade sem fins lucrativos fundada em 25/12/1949.

II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.

Localizada neste município, na Localizada na Rua Emílio de Menezes, n.º 50, Vila Xavier, CEP: 19802-100, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2025, tendo por finalidade estatutária, desenvolver projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o "ser integral" e as potencialidades da pessoa, atuando nas áreas da assistência social, educação, esporte, saúde, cultura, meio ambiente e outras áreas que sejam pertinentes a essas finalidades abrangendo os segmentos sociais da Criança e Adolescentes (excepcionalmente até os vinte e um anos de idade), pessoa com deficiência, pessoa idosa e família, atuando com quantos projetos sociais forem possíveis, dentro dos limites do estatuto,
conforme descrito em seu Estatuto Social, conforme o artigo 2º.

III - Do objeto;

Tem por objeto, a disponibilização de 155 (cento e cinquenta e cinco) vagas para crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos. Excepcionalmente acima desta idade quando já faz parte do programa e não existe a possibilidade de encaminhamento.

IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2025 foi repassado a OSC o valor de R$ 118.744,05 (cento e dezoito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos), ao qual foi acrescido R$ 1.168,94 (hum mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.
O valor repassado foi empenhado no elemento 2.02.09.03.08.241.0043.2407.0000.1052.3.3.50.43.00.0.01.00-510 000 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 7.670, de 10 de dezembro de 2024, com base no Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Colaboração N.° 05/2025, assinado em 17/01/2025.

RUA BENEDITO SPINARDI, 613 - TELEFONE: (18) 3323-2308 - 3323-5724 - 3323-6204
CEP: 19814-050 - ASSIS – SÃO PAULO

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R$)
2100/1	07/02/2025	9.895,42
2100/2	07/02/2025	9.895,33
2100/3	05/03/2025	9.895,33
2100/4	04/04/2025	9.895,33
2100/5	07/05/2025	9895,42
2100/6	05/06/2025	9.895,33
2100/7	04/07/2025	9.895,24
2100/8	05/08/2025	9.895,24
2100/9	05/09/2025	9.895,33
2100/10	06/102025	9.895,33
2100/11	05/11/2025	9.895,33
2100/12	05/12/2025	9.895,42
Total do Repasse no Exercício		**R$ 118.744,05**
Rendimentos da Aplicação Financeira		**R$ 1.168,94**
Total disponível no Exercício		**R$119.912,99**
Recurso não aplicado/ devolvido		**0,00**
Data devolução:		**0,00**

Fonte do Recurso: Estadual		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R$)
475/25	17/03/2025	R$ 2.970,00
483/25	25/03/2025	R$ 1.485,00
727/25	25/04/2025	R$ 1.485,00
954/25	26/05/2025	R$ 1.485,00
1211/25	23/06/2025	R$ 1.485,00
1450/25	17/07/2025	R$ 1.485,00
1719/25	15/08/2025	R$ 1.485,00
2226/25	29/09/2025	R$ 1.485,00
2485/25	24/10/2025	R$ 1.485,00
2755/25	24/11/2025	R$ 1.485,00
3012/25	16/12/2025	R$ 1.485,00
Total do Repasse no Exercício		**R$ 17.820,00**
Rendimentos da Aplicação Financeira		**R$ 97,78**
Total disponível no Exercício		**R$ 17.917,78**

Fonte do Recurso: Federal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R$)
006/25	02/01/2025	6.299,43
445/25	27/02/2025	4.200,00
553/25	26/03/2025	4.200,00
720/25	24/04/2025	4.000,00
1168/25	29/05/2025	4.000,00
1455/25	15/07/2025	4.000,00

RUA BENEDITO SPINARDI, 613 - TELEFONE: (18) 3323-2308 - 3323-5724 - 3323-6204
CEP: 19814-050 - ASSIS – SÃO PAULO

1465/25	17/07/2025	4.000,00
1733/25	22/08/2025	3.850,00
2442/25	02/10/2025	4.000,00
2475/25	23/10/2025	4.000,00
2745/25	19/11/2025	4.000,00
2997/25	08/12/2025	4.050,00
Total do Repasse no Exercício		**R$ 50.599,43**
Rendimentos da Aplicação Financeira		**R$ 576,68**
Recurso reprogramado exercício anterior		**R$ 4.720,62**
Total disponível no Exercício		**R$ 55.896,73**
Recurso não utilizado		**R$ 13.067,71**
Recurso autorizado para o exercício seguinte		**R$ 13.067,71**

V - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas quadrimestralmente e final conforme tabela abaixo

Período	Data
1º quadrimestre	06/05/2025
2º quadrimestre	04/09/2025
3º quadrimestre	09/01/2026
Final	30/01/2026

Recebemos o processo de prestação de contas em 30/01/2026, não havendo sanções.

VI - Dos valores aplicados no objeto do repasse.

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R$ 119.912,99 (cento e dezenove mil, novecentos e doze reais e noventa e nove centavos). A análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

VII -Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

Os recursos foram executados em sua totalidade.

VIII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

IX - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a

RUA BENEDITO SPINARDI, 613 - TELEFONE: (18) 3323-2308 - 3323-5924 - 3323-6204
CEP: 19814-050 - ASSIS - SÃO PAULO

regulamentação que rege a matéria.
As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

X - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

XI - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.
A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto processo.

XIII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O recurso repassado por meio do TERMO DE COLABORAÇÃO N.° 05/2025 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.**

XIV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessores e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.
A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal n° 6.370/2017, e tem como controladora geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF 265.047.388-66, designada pela Portaria 39.361 de 19 de fevereiro de 2025. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

1-Yassuhiro Yoshida – CPF 725.035.308-00
2-Lúcia Nápole Grangeiro Gregório – CPF 826.025.818-87
3- Francisco Atilio Arcoleze – CPF 054.299.258-29

RUA BENEDITO SPINARDI, 613 - TELEFONE: (18) 3323-2308 - 3323-5724 - 3323-6204
CEP: 19814-050 - ASSIS – SÃO PAULO

XV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessores, quando houver.

Houve visita da Comissão de Monitoramento "in loco" de acordo com a tabela abaixo:

Período	Data da visita
01/01/2025 a 31/03/2025	12/03/2025
01/04/2025 a 30/06/2025	25/08/2025
01/07/2025 a 30/09/2025	20/10/2025
01/10/2025 a 31/12/2025	20/10/2025

Obs. A Comissão de Monitoramento, informou que juntou as visitas dos dois últimos trimestres.

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2025 a referida Organização da Sociedade Civil.

XVII -Das ressalvas

Não há ressalvas

XVIII - Da data e signatários

Assis, 30 de julho de 2026

Profª Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF 511.192.779-49
Prefeita

Luiz Antônio Ramão
CPF 039.207.948-85
Secretário Municipal de Governo e Administração

Maria de Fátima Munir
CPF 960.316.628-68
Secretária Municipal da Assistência Social

Maria de Fátima Munir
CPF 960.316.628-68
Gestor da Parceria